



LEI COMPLEMENTAR Nº 068 / 03

Dispõe sobre prorrogação de prazo de contratação de servidores na área da Saúde.

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26.11.2003 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à prorrogação por igual período, das contratações de agentes comunitários, agentes de controle de vetores e enfermeiro padrão, efetuadas de acordo com a Lei Complementar nº 063/03, de 14 de março de 2.003, respeitadas as demais condições estabelecidas na referida lei complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de dezembro de 2.003.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal